



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## EDITAL N.º 02/2020

### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós- Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo 22930/2020, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que divulga o local de realização da prova objetiva e estabelece medidas a serem adotadas pelo candidato durante a realização da prova, visando evitar a propagação e contágio do novo coronavírus.

1. A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal Tancredo Neves, localizada na Rua Geraldo Coutinho de Castro, 12 – Conjunto Ney Braga – São João do Ivaí/PR, às 09:00 horas do dia 23/11/2020;**

1.1 Os candidatos deverão se apresentar no local indicado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica (azul ou preta);

2. Visando evitar a propagação e contágio do novo coronavírus, o candidato deverá:

2.1 utilizar, durante todo o tempo de realização da prova, máscara facial que deverá ser trazida pelo próprio candidato;

2.2 o candidato que não estiver utilizando a máscara facial não poderá adentrar na sala de realização da prova e, portanto, será desclassificado;

2.2 deverá guardar a distância mínima de 2 (dois) metros dos demais candidatos, inclusive na fila de espera para o ingresso na sala de realização da prova;

2.3 portar sua própria caneta esferográfica (azul ou preta). Não será permitido o empréstimo de materiais entre os candidatos;

2.4 será disponibilizado um *dispenser* para a higienização das mãos com álcool 70%, porém orienta-se os candidatos a trazerem o seu próprio frasco de álcool para higienização;

3. O resultado da prova será divulgado no dia 24/11/2020 no mural da Promotoria de Justiça de São João do Ivaí, bem como poderá ser informado no e-mail pessoal informado pelo candidato no ato da inscrição;

4. Os 03 (três) candidatos melhores classificados serão convocados para a entrevista e análise de currículo a ser realizada no dia 25/11/2020, a partir das 13:00 horas, na Promotoria de Justiça de São João do Ivaí;

São João do Ivaí, 18 de novembro de 2020

CARLOS  
EDUARDO DE  
SOUZA:0127013  
1648

Assinado de forma digital  
por CARLOS EDUARDO  
DE SOUZA:01270131648  
Dados: 2020.11.18  
14:12:01 -03'00'

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA**  
Promotor de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## EDITAL N.º 01/2020

### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós- Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo 22930/2020, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

**1 - Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em direito ou graduados em qualquer outra área de atuação que seja possível o exercício do estágio dentro do Ministério Público do Estado do Paraná.

**2 - Das vagas a serem preenchidas:** o(s) candidato(s) selecionado(s) ocupará(ão) a(s) 01 vaga(s) existente(s) junto à Promotoria de Justiça de São João do Ivaí, no período VESPERTINO. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$1.981,20 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) , mais auxílio transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

**2.1** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

**2.2** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**2.3** A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**2.4** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**2.5** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

### 3 - Do programa:

**Direito Ambiental**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

*do Estado do Paraná*

Princípios do Direito Ambiental. Princípio da Precaução. Princípio da Prevenção. Princípio do Poluidor Pagador. Princípio da Solidariedade Intergeracional. Princípio do desenvolvimento sustentável.

Constituição Federal – TÍTULO VIII, CAPÍTULO VI, art. 225

Lei nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente

Lei nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal

Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos

## **Defesa do Patrimônio Público**

Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa

## **Direito da Infância e Juventude e Direito dos Idosos**

Constituição Federal – TÍTULO VIII – CAPÍTULO VII – art. 226 a 230

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso

## **Legislação Processual**

Lei nº 7.347/85 – Lei da Ação Civil Pública

Lei nº 4.717/65 – Lei da Ação Popular

Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – art. 81 a 104

## **Legislação Institucional**

Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público

Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público

Resolução nº 179, de 26 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Resolução nº 01/2017 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná

Ato Conjunto n. 001/2019 da Procuradoria Geral de Justiça e da Corregedoria Geral do Ministério Público

**4 - Das inscrições:** serão realizadas no período de 10/11/2020 a 20/11/2020, na Promotoria de Justiça de São João do Ivaí, das 09:00 às 17:00 horas. Para maiores informações, ligar para (43) 3477 1798.

**5 - Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

**6 - Do teste seletivo:** a seleção será realizada em 02 (duas) etapas: 6.1) prova objetiva de 10 (dez) questões versando sobre todo o programa deste edital; 6.2) entrevista pessoal e análise de currículo dos 03 (três) primeiros candidatos melhores classificados;

A aplicação da prova, com duração máxima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), será realizada no dia 23/11/2020, a partir das 09:00 horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

**Será divulgado específico contendo o local da prova e as orientações aos candidatos visando a adoção das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus**

**7 - Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 5 (cinco), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

**8 - Dos resultados:** serão afixados na Promotoria de Justiça de São João do Ivaí, a partir do dia 09/04/2019, às 09:00 horas.

**A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

São João do Ivaí, 16 de novembro de 2020

CARLOS  
EDUARDO DE  
SOUZA:01270131  
648

Assinado de forma digital  
por CARLOS EDUARDO DE  
SOUZA:01270131648  
Dados: 2020.11.16  
14:29:41 -03'00'

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA**  
Promotor de Justiça